



# Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 11

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Apresentado em	----	de	-----	de	19----
Rejeitado em	----	de	-----	de	19----
aprovado em	----	de	-----	de	19----

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19----

Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19----, pelo ofício n.º -----

Sancionado em ----- de ----- de 19----

Promulgado em ----- de ----- de 19----

Veto Parcial em ----- de ----- de 19----

” Total em ----- de ----- de 19----

Arquivado em ----- de ----- de 19----

Resolução n.º 021/95

Publicado em 23 de Janeiro de 1995 no -----

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FI-  
NANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 11  
Autor DIRETORA

Designo Relator o Vereador

DARLEY GONÇALVES BRAGA

Em 14 / 01 / 93

*José Carlos Cruzes de Lima*  
Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do MESA DIRETORA

, cuja ementa é:

INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários-financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Japeri, 14 / 01 / 93

*[Signature]*  
Relator

*[Signature]*  
Membro

*José Carlos Cruzes de Lima*  
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
 Câmara de Vereadores do Município de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 11  
 Autor MESA DIRETORA

Designo Relator o Vereador

Silas Reis Felix

Em    /    /   

Elied Rezende da Silva  
 Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do MESA DIRETORA  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: INSTITUI  
GRATIFICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Em sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,   14   /   01   /   93  

Silas Reis Felix

RELATOR

Dario Leims

MEMBRO

Elied Rezende da Silva

MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
 Câmara de Vereadores do Município de Japeri

CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
 PROTOCOLO  
 Em 05/01/1993  
 Nº 31.03 F 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Institui Gratificação de Representação  
 ao Presidente da Câmara Municipal de Ja-  
 peri é da outras providências".

À CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO  
 RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ao Presidente da Câmara Municipal  
 de Japeri, será paga, desde que efetivamente em exercício,  
 verba de representação no valor de 2/3(dois terços) dos su-  
 bsídios respectivos, para o desempenho das funções inerentes  
 ao cargo e que será atualizada, automaticamente, quando oco-  
 correr majoração ou fixação de subsídios dos Deputados Esta-  
 duais, a qual não estará sujeita a prestação de contas.

Art. 2º- Não poderá o Presidente, senão quan-  
 do em missão especial autorizada pela Câmara, se ressarcir  
 de despesas efetuadas acima do valor fixado no art. 1º

Art. 3º- Às despesas decorrentes da presente  
 Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na  
 data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de  
 janeiro de 1993.

Câmara Municipal de Japeri 05 de janeiro de 1993

*Francisco da Costa Filho*  
 Francisco da Costa Filho

Presidente

*Renato Silva dos Santos*  
 Renato Silva dos Santos

Vice- Presidente

*Albino Brunato Neto*  
 Albino Brunato Neto  
 Secretário

*Mareta de Almeida*  
 MARETA DE ALMEIDA  
 2ª Secretária

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
 Em 14/01/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
 Em 14/01/93

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº02/93

"Fixa remuneração de Representação ao Presidente da Câmara Municipal de Japerí e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

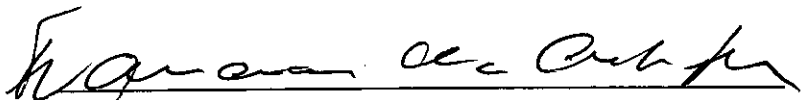
Art. 1º - Ao Presidente da Câmara Municipal de Japerí, será paga, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de 2/3 (dois terços) dos subsídios respectivos, para o desempenho das funções inerentes ao cargo e que será atualizada, automaticamente, quando ocorrer majoração ou fixação de subsídios dos Deputados Estaduais, a qual não estará sujeita a prestação de contas.

Art. 2º - Não poderá o Presidente, senão quando em missão especial autorizada pela Câmara, se ressacir de despesas efetuadas acima do valor fixado no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Câmara Municipal de Japerí, 15 de janeiro de 1993



FRANCISCO DA COSTA FILHO

- Presidente -